



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

RESOLUÇÃO Nº 02/2000

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, consoante o disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Estadual nº12.248/98, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 1999,

RESOLVE

Aprovar a minuta do Regulamento do Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba – FPA-RMC.

Curitiba, 15 de junho de 2000.

PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA

Presidente do CGM - RMC.